

( x ) Graduação ( ) Pós-Graduação

**PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO COMO  
ALTERNATIVA PARA A INCLUSÃO BANCÁRIA AO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL: a experiência da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco**

**Midyan Felix Siqueira**  
Instituto Federal de Pernambuco  
midyansiqueira@gmail.com

**Patrini Dantas de Melo**  
Instituto Federal de Pernambuco  
patrinidantasmelo@gmail.com

**Marcelino José Caetano**  
Instituto Federal de Pernambuco  
marcelino.caetano@paulista.ifpe.edu.br

**RESUMO**

O microcrédito tem um papel fundamental na promoção da inclusão econômica e social para indivíduos e comunidades historicamente excluídos do sistema bancário tradicional. Assim, este artigo tem como objetivo descrever a importância do microcrédito produtivo orientado como alternativa de inclusão bancária para os empreendedores pernambucanos. Para tal identificação, foi realizada a revisão bibliográfica sobre o empreendedorismo individual no Brasil, buscou-se abordar o microcrédito em seu histórico, conceitos, características e sua forma de promoção na inclusão bancária, salientando as dificuldades encontradas pelos empreendedores. Foi conduzido um estudo de caso que analisou a experiência da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco como fomentadora do microcrédito produtivo orientado. A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário digital, numa abordagem qualitativa, utilizando a análise de conteúdo como método de análise. Com isso, os resultados obtidos demonstraram que o microcrédito atua como um produto bancário criado estrategicamente para facilitar o acesso dos empreendedores à inclusão bancária, uma vez que a linha de crédito se adapta à realidade da população. Assim, a agência tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado. Logo, fica evidente a importância do microcrédito como alternativa de inclusão bancária em Pernambuco.

**Palavras-chave:** Microcrédito; Empreendedorismo; Inclusão bancária; AGE; Pernambuco.

## 1 INTRODUÇÃO

Afastando-se do foco da administração tradicional, que visava gerenciar grandes organizações, o empreendedorismo surge trazendo um conceito de idealização (Dornelas, 2018) e ganha grande relevância no Brasil durante a crise econômica iniciada em 2014, que ocasionou a saída de muitos brasileiros do mercado de trabalho. Em contrapartida, esse fato impulsionou o crescimento desse novo mercado (Battistella, 2019). No entanto, apesar desse crescimento, muitos empreendedores fazem parte do grupo de brasileiros que estão fora do sistema bancário, sendo classificados como sub-bancarizados ou excluídos financeiramente. Essas pessoas possuem uma conta bancária ativa, mas não aproveitam todos os serviços financeiros, como investimentos e acesso ao crédito (Martins, 2021).

Suscetíveis a isso, esses empreendedores também não possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nem o capital necessário para manter seu próprio negócio. De acordo com a pesquisa "Causa Mortis" realizada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em 2014, esse fato ficou evidenciado quando a maioria dos empreendedores entrevistados respondeu que iniciava seu negócio com recursos próprios ou de familiares (Sebrae, 2014). Diante desse cenário, surge uma indagação: como é possível que o empreendedor tenha acesso ao crédito para iniciar, manter ou expandir seu negócio quando os grandes bancos exigem garantias reais? É nesse sentido que a concessão de crédito a pessoas físicas ou jurídicas microempreendedoras, denominada microcrédito, surge como um instrumento que viabiliza a inclusão bancária daqueles que buscam abrir ou desenvolver seu próprio negócio, uma vez que simplifica o acesso ao crédito (Mota; Santana, 2011).

Assim, sabe-se que os primeiros indícios da prática de concessão de microcrédito tiveram forte relevância a partir da experiência do professor de economia Muhammad Yunus em 1976 na cidade de Bangladesh, com o surgimento de um banco popular denominado "Grameen Bank", que tinha como foco o fornecimento de empréstimos para pessoas que não possuíam acesso ao mercado financeiro tradicional (Soares; Sobrinho, 2008). A experiência do Grameen Bank serviu de referência para a comunidade internacional de microcrédito e realçou a importância do empreendedor ter crédito facilitado, pois através do crédito é possível investir no negócio e fazê-lo crescer, além de gerar renda e emprego.

Por meio da experiência do economista Muhammad Yunus no Grameen Bank foi observado que existiam dificuldades no sistema bancário tradicional para os empreendedores conseguirem crédito, tal constatação serviu de motivo para a criação do programa de

microcrédito. Essas dificuldades para a concessão incluíam a exigência de garantias reais, que poderiam ser, por exemplo, um bem como imóvel e isso criava empecilhos no acesso ao crédito, levando-os a recorrerem aos agiotas. Dessa forma, diferentemente do sistema tradicional de concessão ao crédito, o programa de microcrédito apresenta exigências mais simples e menos burocráticas que são próximas das condições socioeconômicas do empreendedor.

No Brasil, em 1967, por meio da Resolução nº 63 do Conselho Monetário Nacional (Bacen, 1967), houve um desenvolvimento significativo na oferta de crédito bancário. No entanto, nessa época, não existia um programa específico voltado para os micros e pequenos empreendedores. Somente em 1973, com a implementação do Programa União Nordestina de Assistência a Pequenas Organizações (UNO), ocorreu a expansão do microcrédito no país. Posteriormente, em 2005, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado foi criado por iniciativa do poder público (Barone et al., 2002).

De acordo com o Sebrae (2020), os micros e pequenos negócios são os principais geradores de emprego no país, pois demandam mão de obra direta. No entanto, conforme o Panorama Nacional de Microcrédito divulgado em 2017, apenas 19% dos empreendedores individuais registrados possuíam algum tipo de relacionamento bancário, como contas correntes, poupanças ou investimentos (Bacen, 2017). Diante da relevância do microcrédito para a inclusão desses empreendedores no sistema bancário, **o presente estudo tem como objetivo descrever a importância do microcrédito produtivo orientado (MPO) como alternativa de inclusão bancária para os empreendedores individuais do Estado de Pernambuco**, na perspectiva da instituição financeira como implementadora do programa de microcrédito no estado, através de pesquisa qualitativa na Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE).

Vale ressaltar que a AGE foi criada em 2011 e possui a razão social como Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGEFEPE) por meio de uma iniciativa do Governo do estado, tratando-se de uma agência de fomento com fins de financiamentos para empreendedores de Pernambuco, tendo como missão contribuir no desenvolvimento da economia pernambucana. Sendo assim, observando o crescimento do microcrédito no país (Abcred, 2019), esse estudo busca ampliar a literatura relacionada ao tema do microcrédito, além de ser necessário devido às poucas pesquisas realizadas nas instituições financeiras do estado de Pernambuco que sejam direcionadas ao microcrédito. Esse trabalho torna-se relevante também para o conhecimento dos empreendedores da região.

Dessa forma, esse estudo está dividido em cinco seções. Na primeira seção, encontra-se

a introdução, onde é apresentada a problemática e o objetivo do trabalho. A segunda seção é o referencial teórico, no qual foram expostas questões sobre o empreendedorismo individual no Brasil, bem como um panorama sobre o histórico, conceitos e características do microcrédito e sua aplicação como alternativa de inclusão bancária. A terceira seção é constituída pela metodologia, na qual são abordados os aspectos de como a pesquisa foi desenvolvida. Na quarta seção, foi apresentado o estudo e discutidos os pontos da pesquisa. Por fim, por meio da análise do estudo, a quinta seção finaliza apresentando que o microcrédito promovido por meio de uma agência de fomento tem a sua relevância em contribuir no quesito inclusão bancária.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL NO BRASIL**

Segundo Dornelas (2018), o empreendedor é aquele que observa uma oportunidade e cria uma ideia de negócio para capitalizar sobre ela, assumindo os riscos calculados. Essa definição de empreendedorismo é objetiva e clara. Na prática, é dessa forma que acontece inicialmente, mas nem sempre é tão fácil como parece para se manter empreendedor no Brasil.

De acordo com a pesquisa do Global Entrepreneurship Monitor (GEM) realizada em 2019, o Brasil ocupa a 4ª posição mundial na Taxa de Empreendedorismo Inicial, que são atividades de até 3,5 anos. A pesquisa revela que 3 em cada 10 brasileiros adultos entre 18 e 64 anos possuem uma empresa ou estão planejando criar seu próprio negócio. Os resultados também mostram um crescimento no número de empreendedores no país, totalizando cerca de 53,4 milhões de brasileiros à frente de uma atividade empreendedora. Esses números destacam o interesse dos brasileiros em empreender e também levantam questionamentos sobre as razões desse aumento (Gem, 2020).

O empreendedorismo pode acontecer por necessidade ou por oportunidade. Alguns brasileiros empreendem porque percebem a chance de negócio ou o nicho de mercado, mesmo possuindo outras opções de renda e emprego, o que caracteriza o empreendedorismo por oportunidade. De acordo com a pesquisa do Gem (2015), a taxa de empreendedorismo no Brasil era de 34,4% em 2014 e cresceu para 39,3% em 2015, principalmente devido ao aumento da taxa de empreendedorismo inicial por necessidade. Os empreendedores por necessidade não possuem outras opções de emprego e iniciam um negócio próprio com o objetivo principal de subsistência para si e sua família. No entanto, para manter o negócio funcionando ou iniciar um negócio, além de construir um plano de negócios, é necessário ter recursos financeiros. Muitas atividades acabam falindo devido à falta de recursos financeiros para continuar investindo no

negócio, e no caso dos iniciantes, a idéia acaba não saindo do papel (Sebrae, 2016).

Os desafios enfrentados para manter ou iniciar um próprio negócio são comuns tanto para os microempreendedores individuais (MEIs), que possuem CNPJ, quanto para os empreendedores informais. De acordo com o Sebrae (2016), os fatores mais frequentes são a falta de planejamento, a pouca capacitação do empreendedor e a má definição de políticas de preços e fornecedores. No entanto, o maior desafio encontrado é a burocracia para obter acesso ao crédito. Em 2019, a Aliança Empreendedora realizou uma pesquisa durante o 6º encontro 'Todos Podem Empreender', em São Paulo, com a participação de 270 empreendedores. Os resultados dessa pesquisa mostraram que a dificuldade em obter suporte financeiro foi o problema mais citado pelos empreendedores (Apoio [...], 2019). Diante desses fatos, muitos empreendedores reconhecem a necessidade de ter suporte financeiro, mas enfrentam obstáculos para obtê-lo.

## 2.2 MICROCRÉDITO

Muito se confunde o microcrédito com a ideia de microfinanças. No entanto, esta última é considerada mais abrangente, uma vez que promove a concessão de crédito para empreendedores que não têm acesso ao sistema financeiro tradicional. Por outro lado, o microcrédito possui essa mesma característica, mas o crédito concedido deve ser direcionado para fins produtivos (Santos, 2006). Dessa forma, Dornelas (2018) se refere ao microcrédito como um novo formato de apoio a pequenos empreendimentos no Brasil, uma vez que implica na concessão de empréstimos de menor montante e com juros razoáveis. Ele é um mecanismo do governo para promover a inclusão social por meio de um programa direcionado.

Para Filho (2015) ele é considerado um sistema de financiamento que concede valores que variam entre R\$ 3.000 a 5.000 reais e que não necessita ou senão não exige garantia reais. Entretanto, Barone *et al.* (2002) aborda um conceito mais completo sobre microcrédito sendo definido como:

A concessão de empréstimos de baixo valor a pequenos empreendedores informais e microempresas sem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais. É um crédito destinado à produção (capital de giro e investimentos) e é concedido com o uso de metodologia específica (Barone *et al.*, 2002, p.11).

Dessa maneira, o microcrédito produtivo possui características que o distingue das demais formas de concessão de empréstimo. Mota e Santana (2011), declaram que a diferença do microcrédito para o sistema tradicional de empréstimo ou financiamento, está ligado ao público-alvo, montante e finalidade. No entanto de uma forma mais abrangente Barone *et al.* (2002) considera-o como uma metodologia específica, tendo como características fundamentais

focadas em:

1. Crédito produtivo, normalmente voltado para o apoio à microempresa e ou negócio informal, não sendo destinado para financiamento ao consumo;
2. Ausência de garantias, através da qual os tomadores de crédito são dispensados de garantias reais, porém podem ser amparados pela fiança solidária que é um grupo na qual o tomador do empréstimo possui certa relação ou pela apresentação de um avalista/fiador;
3. Crédito orientado, que é a conexão entre a instituição e o tomador de crédito, onde este último é assistido pelo primeiro através da figura do agente de crédito;
4. Crédito adequado ao ciclo do negócio, onde cada negócio apoiado estão sujeitos características comuns do microcrédito, esse que por sua vez cria uma espécie de ciclo na qual o tomador é incentivado a pagar regularmente;
5. Baixo custo de transação e elevado custo operacional, no qual o baixo custo de transação diz respeito à visão do empreendedor quanto a agilidade na obtenção do crédito, menor burocracia e proximidade com a instituição, já o elevado custo operacional está relacionado às atividades funcionais da instituição de microcrédito;
6. Ação econômica com forte impacto social, pois o microcrédito promove o aumento da renda familiar se estabelecendo como uma estratégia para o enfrentamento da pobreza e exclusão social.

Segundo Pochmann (2001 *apud* Santos, 2006), o microcrédito é fundamentado nas seguintes características operacionais: a) metodologia ágil e simples; b) caráter não assistencialista e não paternalista; c) caráter comunitário; d) destinação do crédito; e) inserção local; e f) garantia. Além disso, o autor destaca que uma característica considerável do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) é a presença do agente de crédito. Se a função do agente de crédito for realizada corretamente, pode promover a restituição do capital concedido e, conseqüentemente, ajudar a assegurar a ampliação dos clientes e do programa.

Em sua pesquisa Souza (2018) destaca que o agente de crédito proporciona ao empreendedor de baixa renda um atendimento exclusivo, algo que dificilmente ele teria em um banco convencional. O agente de crédito, por sua vez, é o profissional responsável por estabelecer um elo e um diálogo entre os participantes da operação de crédito (Santos, 2006). Conforme apresentado no Quadro 1, é possível visualizar as atribuições do agente de crédito.

#### **Quadro 1 - Tarefas desempenhadas pelo Agente de crédito de PNMPO**

Conjunto de Tarefas	Características e implicações
1. Divulgação e prospecção	Trabalho de Campo. Difundida Informação a respeito do possível microcrédito ao empreendedor.
2. Visitas prévias à crédito	Surge especificidade do papel do agente de crédito. Estudo objetivo do empreendimento e empreendedor. Aplicação de levantamento socioeconômico.
3. Análise de Empreendimento	Período de análise das informações coletadas através de cálculos e busca da veracidade das informações repassadas. Sua argumentação será essencial para que o Comitê de Crédito da instituição libere ou não o crédito.
4. Formalização do crédito	Novo contato com o cliente onde é repassada a decisão do Comitê de Crédito. Com resultado positivo inicia-se coleta de documentos, emissão de contrato, cheques e boletos
5. Visitas de acompanhamento e monitoramento	Acompanhamento direto no local do empreendimento. Observância de aplicação do crédito e benefícios gerados. Atuação do profissional também como consultor.
6. Cobranças	Atenção para capacidade de pagamento das parcelas. Em caso de atraso ou inadimplência, como cliente faz parte da carteira desse agente, ele é responsável pelos primeiros contatos e negociação.

Fonte: Pradrini (2009 apud Souza, 2018)

### 2.1 Microcrédito como alternativa de inclusão bancária

É possível afirmar que por vezes os conceitos de inclusão bancária e inclusão financeira são tratados de forma igual e única. Contudo, segundo Falabella e Monteiro (2009), a inclusão financeira, em seu conceito, possui duas vertentes distintas que se complementam: a primeira consiste no acesso ao setor produtivo formal estruturado com créditos a longo prazo, e a segunda vertente refere-se à propagação do uso de serviços e produtos financeiros, nos quais o microcrédito está inserido como um desses produtos. Já a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) especifica que a inclusão bancária está relacionada ao grau de acesso e uso dos serviços financeiros, enquanto a inclusão financeira é uma condição que acontece quando o processo de inclusão bancária é realizado de forma adequada às necessidades da população, contribuindo assim para a qualidade de vida da população (Febraban, 2011).

Em complemento, Machado e Bülow (2021) referem-se à inclusão bancária como o procedimento representativo do aumento de pessoas no sistema financeiro, através do estabelecimento de algum tipo de relacionamento com as instituições financeiras no que se refere aos serviços e produtos. Nesse sentido, uma vez que o microcrédito é um produto

bancário e um dos instrumentos instituídos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para lidar com empecilhos no acesso ao crédito que afetam os empreendedores individuais formais e informais, o acesso ao sistema bancário para esses empreendedores pode ser realizado através da adesão ao programa de microcrédito com recursos direcionados (Pereira *et al.*, 2009).

O Relatório de Cidadania Financeira realizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 2021 trouxe à tona alguns aspectos do relacionamento existente entre os brasileiros e o Sistema Financeiro Nacional. No que diz respeito a isso, cabe destacar o Índice de Cidadania Financeira existente no país. Segundo o relatório, no ano de 2020, o estado de Pernambuco ocupou a vigésima posição no índice. No Indicador de Inclusão Financeira (IIF), que inclui a porcentagem de adultos com relacionamento bancário, o estado possuía uma taxa de 38,1% em relação aos demais estados do país. Esses dados refletem o relacionamento e o acesso aos produtos financeiros por parte dos cidadãos do estado de Pernambuco (Bacen, 2021).

Concernente ao empreendedorismo particularmente ao microempreendedor individual, pode ser inserido nesse contexto através do Panorama Nacional de Microcrédito divulgado no ano de 2017 no qual traz à tona que somente 19% dos MEIs PJ cadastrados na Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa, possuíam relacionamento bancário e 8% tinham operações de crédito (Bacen, 2017). Sendo assim, o microcrédito foi desenvolvido especificamente para os empreendedores, pois foi elaborado com políticas próprias visando facilitar a obtenção do crédito. As políticas utilizadas pelas instituições são regidas pelo Banco Central do Brasil, uma das políticas de crédito comuns entre as instituições é a atividade ter que pertencer ao próprio empreendedor (Pereira *et al.*, 2009). Ao contrário do sistema tradicional, que possui grandes exigências e um processo burocrático que afasta o empreendedor do sistema de financiamento, o microcrédito tornou-se um caminho para a inclusão bancária dos empreendedores, principalmente os de baixa renda, pois, por meio dos requisitos moldados pelas condições socioeconômicas, causa a democratização do acesso ao sistema financeiro e bancário (Barone *et al.*, 2002). Com a finalidade de proporcionar o financiamento do capital de giro e do capital fixo a empreendimentos nas unidades da federação, foram instituídas as agências de fomento. A iniciativa de criação de agências surgiu por meio do processo de reestruturação do segmento bancário nacional, relacionado ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público na Atividade Financeira (Bacen, s.d.).

Contudo, mesmo que as agências de fomento (AFs) sejam participantes do segmento de instituições financeiras não bancárias, elas podem ser consideradas um meio pelo qual o



empreendedor tem acesso ao sistema financeiro, assim como ao sistema bancário. Sobre a atuação das AFs, é possível citar o estudo realizado por Lopes (2019), que aborda a atuação da AgeRio, a qual, como fomentadora do MPO, apresentou, no ano de 2016, um resultado de 1.031 contratações com um valor concedido de R\$ 4,1 milhões de MPO. A experiência da AgeRio demonstrou que o microcrédito é uma excelente alternativa para o crescimento econômico regional, pois, por meio dele, houve geração de emprego e renda para as famílias e comunidades mais pobres. No estado de Pernambuco, a presença de uma agência de fomento ocorreu no ano de 2011, com a criação da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (Agefepe), que posteriormente, no ano de 2019, passou a ser chamada de Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para a construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade, conforme sustenta Prodanov e Freitas (2013). Desse modo, o presente estudo se caracteriza pela sua natureza aplicada, com objetivo exploratório, como define Gil (2008). Esse tipo de pesquisa oferece um panorama amplo, aplicado a determinado contexto, bem como oferece mais informações sobre a questão estudada (Laville; Dionne, 1999).

Sendo o objetivo do presente estudo descrever a importância do microcrédito produtivo como alternativa de inclusão bancária para os empreendedores individuais do estado de Pernambuco, define-se a utilização de uma abordagem qualitativa. Conforme Flick (2013), a abordagem qualitativa permite uma coleta de dados mais aberta e a obtenção de resultados abrangentes que é possibilitado através da reconstrução do caso que está sendo estudado, permitindo uma análise interpretativa. As características dessa abordagem enquadram-se nessa pesquisa, pois a análise dos dados procura compreender o fenômeno interpretando-o com profundidade.

Através da abordagem qualitativa e visando a experiência de oferta do microcrédito na Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, adotou-se como procedimento o estudo de caso. Esse tipo de pesquisa é uma investigação empírica que consiste em delinear um fenômeno contemporâneo no contexto da vida real, principalmente quando as limitações entre ambos não são claras. Com isso, o objetivo é conhecer as suas causas de forma ampla, íntegra e com generalização de teorias. Por meio do estudo de caso, foi possível desenvolver as questões

relevantes para a investigação e, por conseguinte, analisar os dados obtidos (Yin, 2001).

Desse modo, procurou-se a investigação das operações de microcrédito na AGE, a coleta dos dados ocorreu por meio de 1 (um) questionário aplicado através da ferramenta virtual de Formulários do Google e solicitado por e-mail para a instituição. O questionário contemplou um total de 28 (vinte e oito) perguntas, sendo vinte e três perguntas abertas e cinco fechadas. Como o universo da pesquisa é a instituição como um todo, é importante ressaltar que o instrumento de coleta de dados permitiu a seleção de 3 (três) funcionários como amostragem, respondendo às questões em nome da instituição. A relevância da amostragem se deu pela representatividade dos cargos conferidos a estes, os quais foram: Superintendente de Pequenos Negócios, Gerente de Comunicação e Analista de Comunicação. A utilização de perguntas abertas deu aos respondentes a liberdade de expor os fatos de acordo com a sua interpretação e utilizando de dados internos. Em contrapartida, a presença de perguntas fechadas possibilitou a captação de respostas limitadas e curtas, pela qual foi possível uma análise clara e objetiva (May, 2004).

As questões formuladas tiveram como fundamento de construção a revisão bibliográfica, assim os dados coletados por meio da aplicação do questionário foram organizados e divididos em dois blocos. O primeiro conteve perguntas que buscavam compreender a importância do microcrédito do ponto de vista da AGE e o segundo bloco constituiu-se de perguntas relacionadas às atividades desenvolvidas pela empresa como fomentadora do microcrédito. Sendo assim, as informações obtidas foram examinadas conforme a técnica de análise de conteúdo. Essa técnica consiste em recortar as respostas em elementos e depois agrupá-los em blocos de acordo com o segmento do conteúdo para alcançar a significação (Laville; Dionne, 1999), o que possibilitou identificar as evidências que constituíram as considerações finais da pesquisa.

#### **4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

Neste segmento do trabalho, descrevem-se as principais evidências resultantes da investigação realizada junto à instituição financeira de fomento do Estado de Pernambuco. A Agência de Empreendedorismo de Pernambuco faz parte do Sistema Financeiro Nacional desde 2011 como instituição financeira. Seu objetivo principal é promover a inclusão econômica e social, oferecendo suporte e oportunidades para o desenvolvimento de negócios, especialmente para aqueles que enfrentam dificuldades de acesso ao sistema financeiro tradicional. Por essa razão, a agência oferece linhas de crédito para todo o estado pernambucano.

Levando em consideração que o estudo tem como foco descrever a importância do microcrédito produtivo como alternativa de inclusão bancária para os empreendedores individuais do estado de Pernambuco, conforme a visão da AGE, apresentam-se os resultados divididos em dois blocos. No primeiro, buscou-se investigar e compreender a importância do microcrédito a partir da perspectiva da AGE. Na segunda parte, tentou-se indagar e descrever o papel da instituição quanto à implementação do microcrédito no estado de Pernambuco. Neste capítulo deve-se fazer a análise dos dados coletados, baseando-se na literatura pesquisada. Eventualmente podem ser inseridas tabelas ou figuras em todos os capítulos.

#### 4.1 Importância do microcrédito segundo a visão da AGE

Primeiramente, a pesquisa buscou identificar algumas variáveis que evidenciam a importância da instituição da política de microcrédito na perspectiva da AGE, tais como: o papel da agência no âmbito da economia popular; na perspectiva socioeconômica, a importância atribuída ao microempreendedor e ao empreendedorismo; a classificação da iniciativa do governo em promover a inclusão bancária por meio da agência de fomento; os impactos ou evolução socioeconômica na concessão de crédito no estado de Pernambuco; a importância do agente de crédito no retorno do capital investido.

Assim, a partir da resposta de pesquisa, pode-se observar que, quanto ao papel da AGE no âmbito da economia popular, na visão da agência, ele está fundamentado em "reforçar ainda mais o seu compromisso de fomentar o empreendedorismo por meio do microcrédito, promovendo inclusão socioprodutiva para milhares de pernambucanos". Isso explica a razão pela qual ela está formalmente vinculada às duas secretarias, quais sejam: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação do estado de Pernambuco (SETE-q), as quais atuam no fortalecimento econômico do Estado. Desta forma, estabelece-se que este papel da agência no apoio financeiro aos empreendedores respalda e confirma uma das principais características do microcrédito, conforme apresentado na revisão bibliográfica. Ele se traduz em uma ação econômica do estado com forte impacto social, uma vez que a promoção da inclusão socioprodutiva torna-se um grande aliado no combate à pobreza (Barone *et al.*, 2002).

Em relação à importância atribuída pela agência ao empreendedorismo e ao microempreendedor na perspectiva socioeconômica, "a missão da AGE é promover e financiar o empreendedorismo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado. Neste sentido, a agência procura também integrar o empresariado local, apoiando a modernização e a inovação nas empresas, estimulando a descentralização da economia. Assim, reforça a função

social que é promover a geração de ocupação e renda para os micro e pequenos empreendedores”. Levando em consideração a missão da agência, torna-se relevante o seu papel voltado ao desenvolvimento local integrado e sustentável (DLIS), que é considerada uma estratégia focada em estimular o desenvolvimento local, contando com a participação coletiva e incentivando parcerias entre os programas públicos e as iniciativas privadas dos cidadãos (Comunitas, 2004).

Dessa maneira, é perceptível que a AGE contribui para o desenvolvimento econômico do estado de Pernambuco, pois seu propósito alinha-se com as fundamentações estratégicas do DLIS, nas quais podem se destacar: a busca pela geração de parceria entre o mercado, o estado e a sociedade; a disseminação da cultura empreendedora; o apoio aos empreendedores locais, assim como a oferta de crédito adequado a eles, por meio do crédito popular (Paula, 2008).

Quanto à perspectiva da agência sobre a classificação da iniciativa do governo estadual no âmbito de inclusão financeira, a mesma considera que "o governo do estado de Pernambuco entende que o crédito popular tem um importante papel a cumprir no modo de convivência com a pandemia da Covid-19, pois a economia precisa voltar a crescer. Uma das razões é porque ele beneficia principalmente quem não tem acesso às formas convencionais de crédito, destacando que o microcrédito não é apenas uma política de fomento para o crescimento da atividade econômica, mas também de assistência mitigadora da situação de extrema pobreza, na medida em que viabiliza recursos para o empreendedor informal continuar mantendo a renda diante de uma situação econômica desfavorável ao emprego. O Crédito Popular é, portanto, uma política de inclusão socioprodutiva".

A classificação da iniciativa do governo, definida pela agência, evidencia tanto o papel desta no desenvolvimento econômico do estado quanto o seu papel de inclusão pertencente ao microcrédito, uma vez que ele se diferencia das demais formas de concessão de crédito. Sendo assim, Falabella e Monteiro (2009) afirmam que a instalação de políticas públicas consistentes e inclusivas faz com que o sistema público de fomento alcance a inclusão financeira, pelo qual as agências de fomento tendem a desempenhar o papel de extensão do crédito oferecido pelos grandes bancos públicos, além de terem a função de colaborar para o fortalecimento da credibilidade do setor, uma vez que permitem a fidelização do tomador de crédito através da disponibilidade de recursos e apoio ao seu negócio.

Referente aos impactos ou evolução socioeconômica percebida ou produzida pela agência no exercício de concessão de crédito, a conclusão é a de que “a prática de concessão de crédito a juros subsidiados pelo governo de Pernambuco desempenha um papel importante no

desenvolvimento socioeconômico do estado, pois ajuda a gerar ocupação e renda para milhares de pessoas”. Analisando esse viés apontado pela AGE em relação à concepção de desenvolvimento propiciada pela prática de concessão de crédito, é possível fazer um paralelo com as relações entre crédito, desemprego e empreendedorismo com base nas conclusões apresentadas. Primeiramente, um estudo desenvolvido pelo IBGE em 2021 observou que, no terceiro trimestre do mesmo ano, Pernambuco possuía uma taxa de desocupação de 17%, sendo esse contexto de falta de emprego um dos principais fatores impulsionadores do chamado empreendedorismo por necessidade (Ibge, 2022) (Gem, 2019).

Segundo a pesquisa realizada junto aos empreendedores pernambucanos pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco (ADEPE), foi identificado que a maior parte dos entrevistados considerava a liberação de crédito uma medida bastante importante para o desenvolvimento das atividades empreendedoras, principalmente no momento pós-pandêmico. Essa medida contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico do estado (Adepe, 2020). Diante disso, torna-se fácil relacionar a existência de uma ligação entre os índices de desemprego e empreendedorismo, em que este último ganha grande destaque como gerador de emprego e renda. Nesse contexto, a necessidade de apoio aos empreendedores torna-se relevante, juntamente com a intervenção do Estado por meio de programas de transferências para dinamização econômica local, direcionados por meio de crédito. Essa abordagem explica de maneira significativa a visão da AGE em relação aos impactos socioeconômicos gerados por sua atuação na promoção da inclusão bancária por meio do crédito.

No que se refere à importância do agente de crédito no processo de restituição do capital concedido ao empreendedor, a AGE aponta que 'o agente de crédito realiza o acompanhamento produtivo e orientado junto ao empreendedor, bem como efetua a cobrança quando necessário'. A figura do agente de crédito é um dos principais elementos do microcrédito orientado, pois sua função consiste em estabelecer uma conexão entre a instituição e o tomador de crédito, ou seja, o empreendedor. Conforme apresentado no Quadro 1 do referencial teórico, as funções atribuídas ao agente, mencionadas pela agência, compõem um conjunto de tarefas que devem ser desempenhadas por eles.

#### 4.2 AGE como implementadora do microcrédito

Na segunda parte desta análise buscou-se discutir as variáveis que representam o papel da AGE, como implementadora do microcrédito, quais sejam: os parâmetros utilizados; a captação ou mensuração do impacto de crédito na economia popular; a origem dos recursos;

parcerias existentes; políticas de concessão de crédito; procedimentos para inibir a inadimplência; taxa de inadimplência; linha de microcrédito que promove a inclusão; objetivo de criação do crédito popular; público alvo do microcrédito; renda mínima, garantias e exigências; atendimento a empreendedores sem histórico bancário; índice de aprovação e reprovação na linha crédito popular; alcance de empreendedores; maiores demandantes e a evolução na concessão de microcrédito.

Com relação aos parâmetros utilizados, na captação ou mensuração do impacto de crédito sobre a economia popular no âmbito do Estado, a AGE alega que “ não tem meios próprios de mensurar o impacto do crédito sobre a economia popular em Pernambuco, o que é possível fazer é monitorar os indicadores de emprego e renda das pesquisas conduzidas pelo IBGE". Sobre a origem dos recursos utilizados para conceder crédito, a agência tem como maior fonte o governo do estado de Pernambuco. Além disso, também utiliza recursos do tesouro estadual e de fontes de terceiros, como o Fundo Geral de Turismo (Fungetur) do Ministério do Turismo e o Programa Finep Aquisição Inovadora da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Desde a sua concepção, a agência já aportou R\$ 97,7 milhões de reais. Em dezembro de 2021, foram injetados R\$ 19,4 milhões de reais para a viabilização do plano de retomada, que inclui o novo crédito popular e o CredAGE Retomada. Assim, os recursos destinados às operações de crédito na AGE têm aumentado a cada ano. Desse modo, como uma instituição de economia mista, em que o governo estadual possui a maior contribuição na provisão dos recursos utilizados nas ações de crédito, pode-se afirmar que a descentralização da administração pública com a criação da agência proporcionou aos empreendedores pernambucanos melhores condições para seus negócios.

No que se refere à existência de parcerias da AGE com outros órgãos que atuam na economia popular no estado de Pernambuco, a agência está ligada à Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação (Seteq-PE). Através dessa parceria, a agência disponibiliza seus serviços por meio do Expresso Empreendedor. Nos espaços do Expresso Empreendedor, aqueles que desejam empreender têm a oportunidade de se formalizar e desenvolver seu pequeno negócio. Eles têm acesso a orientações, cursos e palestras sobre gestão empreendedora, bem como informações sobre linhas de microcrédito produtivo, que fazem parte das atribuições da AGE.

Conforme o Sebrae (2021), a existência de parcerias viabiliza a missão institucional das organizações parceiras e aumenta o impacto das ações realizadas. O vínculo entre as instituições demonstra uma preocupação em conscientizar, informar e capacitar empreendedores, tornando-

os conscientes de seus direitos e capazes de manter seus negócios. Dessa forma, esses espaços contribuem para a disseminação do microcrédito como um produto de inclusão bancária, uma vez que buscam possibilitar tanto ao empreendedor individual quanto aos demais tipos de empreendimentos o acesso ao crédito e a diversos serviços relacionados ao empreendedorismo. A respeito da política de concessão de crédito existente na agência, foi adotada uma política moderada de concessão e cobrança. Conforme Matias *et al.* (2006), as políticas de crédito devem estabelecer os procedimentos da organização no campo de vendas a prazo, baseando-se na segurança e na garantia de retorno, com uma pequena limitação à política de vendas. Assim, no caso de uma instituição de crédito como a AGE, essa política deve estabelecer parâmetros organizacionais, não sendo uma restrição à oferta de crédito. Ao adotar uma política de concessão de crédito moderada e cobrança moderada, a empresa tende a alcançar um melhor equilíbrio no negócio, otimizando as condições de recebimento, margem de lucro, fluxo de caixa e crescimento de vendas. Nesse caso, consideram-se aceitáveis as avaliações de crédito e as perdas existentes (Blatt, 1999 *apud* Anshau, 2017).

Em vista disso, pode-se considerar bem definidas as políticas que regulamentam o principal produto da empresa. Segundo o relatório de gerenciamento de risco da AGE referente ao ano de 2020, o objetivo dessa administração consiste em mensurar, controlar e conter a eventual inadimplência entre seus clientes por meio da avaliação de crédito, relatórios gerenciais, cobrança e garantias. Esta última está relacionada à cobertura das linhas de crédito concedidas pela empresa (Age, 2020).

Assim, os procedimentos técnicos adotados para coibir ou minimizar a incidência de inadimplência dentro da empresa são os agentes de crédito e a equipe de cobrança, responsáveis por efetivar a negatização nos órgãos competentes de proteção ao crédito. Nesse contexto, ressalta-se uma das características do microcrédito apresentada na revisão bibliográfica, que é o baixo custo de transação e o elevado custo operacional (Barone *et al.*, 2002). Apesar das instituições de microcrédito, como a AGE, oferecerem proximidade aos clientes, pouca burocracia e agilidade na entrega do crédito, o retorno do valor concedido traz consigo um custo operacional considerado elevado, pois exige das credoras um investimento maior em mecanismos para manter a eficiência e coibir mutuários inadimplentes.

Além da presença do agente de crédito e da utilização de ferramentas gerenciais, um dos mecanismos de cobertura para a questão da insolvência considerado também um ponto característico do microcrédito é a fiança solidária. Desse modo, trabalhar na eficiência dessas características é essencial para a redução da taxa de inadimplência existente na organização, o

que viabiliza o crescimento e a sustentabilidade da mesma, proporcionando uma maior oferta de crédito.

Posto isso, durante a pesquisa foi identificado que a faixa de inadimplência existente entre os clientes financiados pela linha de crédito popular na agência representa um índice de 10% a 15%. Conforme o Banco Central do Brasil, a inadimplência pode ser considerada o resultado da divisão do somatório das operações com vencimento acima de 90 dias pela soma de todas as operações de crédito realizadas (Bacen, 2017). Observando os dados obtidos, a faixa de inadimplência existente na AGE em comparação com o quantitativo de beneficiados desde a criação da linha representaria, partindo de uma estimativa, cerca de 1.952 a 2.928 clientes da AGE em situação de inadimplência.

Conforme o relatório de inadimplência dos microempreendedores individuais realizado pelo SEBRAE com dados advindos da Receita Federal em 2016, revelou-se que a taxa de microempreendedores que não estavam em dia com o pagamento do Documento de Arrecadação Simplificada (DAS) no estado de Pernambuco representava 45,70% (Sebrae, 2016). Já a análise de dados realizada pelo Serasa Experian no segundo semestre de 2021 mostrou que existiam cerca de 5,42 milhões de micro e pequenos negócios no país em situação de inadimplência, e no primeiro semestre de 2022 esse número passou para 5,44 milhões, tendo um crescimento significativo. A região Nordeste teve a pior taxa de desempenho, com um crescimento de apenas 2,0% de negócios (Serasa Experian, 2022).

Diante das taxas de insolvência apresentadas, é possível identificar que estar em dia com os compromissos financeiros é um desafio para os empreendedores, principalmente para os da região do nordeste. Assim, promover a educação financeira junto aos empreendedores e realizar o acompanhamento são questões fundamentais para a promoção da adimplência dentro das modalidades de crédito.

4.2.1 A linha do "Crédito Popular" e as cidades alcançadas pelo Programa de Microcrédito

A Agência de Empreendedorismo de Pernambuco afirma que a principal linha de microcrédito da agência é o Crédito Popular devido à pequena taxa de juros e as poucas exigências que facilitam a liberação do crédito. Em outubro do ano de 2019 quando o programa foi lançado até o ano de 2020, a taxa de juros era de 1,49%, nos anos seguintes a agência fez mudanças conforme exposto no Quadro 2.

**Quadro 2 - Alterações na linha do Crédito Popular**

Ano	2019	2020	2021	Agosto de 2021 a 2022
Limite de crédito	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$4.000,00	R\$ 5.000,00



Taxa de juros a.m.	1,49%	1,49%	0,99%	0,50%
Prazo	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses
Carência	3 meses	3 meses	4 meses	2 meses

Fonte: Elaboração própria com os dados do site da AGE.

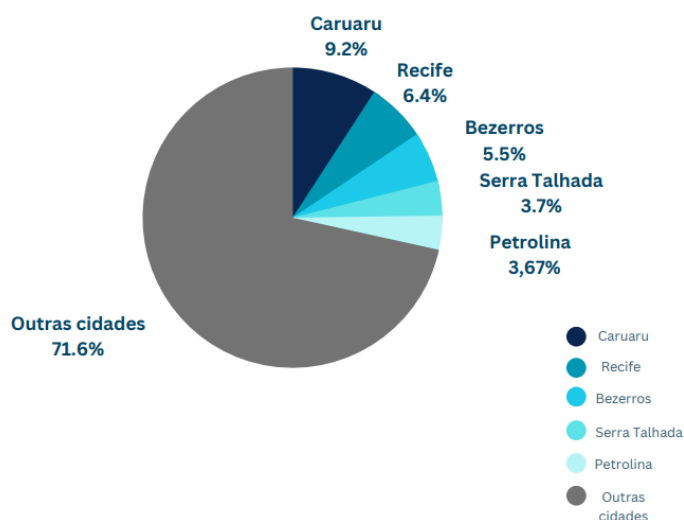
No ano de 2020 agência totalizou cerca de 6.275 beneficiários, nos anos seguintes houve a diminuição da taxa de juros, o aumento do crédito e o aumento do prazo para pagamento que teve como finalidade maximizar o número de tomadores de crédito, a meta era alcançar mais empreendedores em todo estado pernambucano na faixa de 27 mil empreendedores até o final de 2022, segundo a agência. Quando o crédito foi lançado, os empreendedores de Pernambuco poderiam solicitar até R\$ 3 mil e no ano de 2021 o limite do Crédito Popular mudou para R\$ 5 mil, outro ponto considerado facilitador pela agência é o prazo de pagamento de 4 meses até 14 meses, com carência de 2 meses, a agência aponta que “Essas condições são muito mais vantajosas do que as oferecidas pelos bancos comerciais, o que facilita a inclusão ao crédito”. No final do ano de 2022, mesmo com o impacto da pandemia de 2020, foi observado que a agência alcançou a meta somando cerca de 37 mil beneficiários no estado de Pernambuco com o microcrédito (Age, 2022).

De acordo com Pereira *et al.* (2009), o aperfeiçoamento das linhas de microcrédito deve envolver a flutuação das taxas de juros, de acordo com a realidade dos locais dos empreendimentos, considerando as necessidades dos empreendedores, os fatores externos, sem fixar limites de crédito. Nota-se que a redução da taxa de juros contribuiu para o acesso ao crédito, juntamente com o aumento do limite do crédito, sendo mais vantajoso para os empreendedores. Sabendo que a finalidade do microcrédito é contribuir com o desenvolvimento econômico do estado e com a inclusão dos empreendedores ao acesso ao crédito, oferecer novas condições que facilitem os pagamentos das parcelas é uma das características essenciais do microcrédito.

Quando perguntado sobre o objetivo da criação da linha de crédito, a AGE afirma que "A linha de Crédito Popular foi criada com o objetivo de atender os empreendedores informais e formais de renda baixa do estado de Pernambuco, que tem como finalidade utilizar o crédito para criação ou ampliação de seus negócios, como comprar equipamentos, aumentar estoques, fazer reformas, entre outros. Além de ser uma política de financiamento, também tem como política combater a pobreza e contribuir com a inclusão socioprodutiva". Visto que a primeira experiência mais conhecida do microcrédito foi através da atuação do economista Muhammad Yunus em 1976 em Bangladesh (Soares; Sobrinho, 2008), é perceptível a semelhança com o Crédito Popular, que tem como objetivo atender os empreendedores de baixa renda do estado de Pernambuco, principalmente aqueles que não possuem acesso ao crédito nos bancos

tradicionais, como foi o caso do Grameen Bank. Isso facilita as condições de pagamento, preocupa-se com a diminuição da pobreza no estado e incentiva o crescimento das atividades e oportunidades de emprego, utilizando principalmente o microcrédito "Crédito Popular" para cumprir com o objetivo. Segundo a AGE, quanto à atuação e abrangência da agência nos municípios de Pernambuco, as cidades com mais concessão de crédito são representadas a seguir:

**Figura 1 - Municípios alcançados no estado de Pernambuco pelo Programa de Microcrédito da AGE entre 2019 e 2021**



Fonte: Elaboração própria com os dados da pesquisa.

Percebe-se pela figura 1 que a cidade de Caruaru tem o percentual mais alto, pois foi onde houve o lançamento do Crédito Popular em 2019 (Age, 2021). Quando se trata de cidade prioritária, a agência aponta que "Ao final de 2021, as linhas de financiamento da AGE alcançaram 167 municípios pernambucanos. Em 160 deles, estamos presentes com o Crédito Popular. Não trabalhamos com municípios prioritários ou segmentos prioritários. Apoiamos o desenvolvimento da economia como um todo e em todas as regiões de Pernambuco, e nosso objetivo é chegar aos 17 Instituto Federal de Pernambuco. Campus Paulista. Curso de Processos Gerenciais com ênfase em Gestão Empresarial. 23 de maio de 2023. 185 municípios do Estado". Em dezembro de 2022, a agência alcançou a meta e atua com as linhas de microcrédito em todos os municípios de Pernambuco. Apenas o programa Crédito Popular alcançou 184 dos municípios (Age, 2022). Alcançar todas as cidades de Pernambuco significa a massificação do microcrédito, e dessa forma os empreendedores de regiões com poucos bancos convencionais conseguem ter a alternativa de concessão ao microcrédito.

#### 4.2.2 Concessão do microcrédito

Quanto ao público-alvo, os recursos do crédito de acordo com a agência são destinados aos “Trabalhadores(as) formais e informais que vivem de atividades econômicas, com prioridade aos empreendedores informais de renda mais baixa”. Percebe-se que, além do crédito ser destinado aos empreendedores formais e informais, a destinação do crédito destaca-se aos empreendedores de renda mais baixa, pois são os que mais têm dificuldades em conseguirem financiamento de crédito nos bancos convencionais seja pela dificuldade de comprovar a renda ou por algumas vezes não possuírem histórico de crédito no Sistema Financeiro Nacional, são alguns fatores considerados pela AGE. Além disso, a destinação dos recursos de crédito com prioridade aos empreendedores de baixa renda incentiva o crescimento econômico da região, diminuindo o índice de pobreza.

Tratando-se da faixa média de renda mínima exigida ao público-alvo para a concessão do crédito, segundo a AGE, é cerca de 1 a 2 salários mínimos. Conforme o IBGE, em Pernambuco, o índice de pobreza no estado é de 51% do total de 9.674.793 habitantes (G1, 2022), e a renda média dos trabalhadores pernambucanos é de R\$ 1.500,00 (Ibge, 2022). O Banco do Nordeste, que é o maior banco que oferta microcrédito no Brasil, atende empreendedores que possuem renda a partir de R\$ 700,00 (Bnb, 2021). A renda dos empreendedores é considerada importante para a avaliação do crédito a ser liberado, pois é analisado se o empreendedor conseguirá pagar as parcelas em dia, conforme solicitado. Por esses dados, compreende-se que a renda mínima exigida pela instituição de fomento pernambucana alinha-se com a média de renda dos pernambucanos.

Sobre os valores de créditos concedidos com maior frequência, a agência informa que são entre "R\$ 500 até R\$ 2.000,00". Pode-se interpretar que a média de crédito liberado é entre esses valores, com o propósito de facilitar o pagamento das parcelas pelos empreendedores e também para acompanhar o resultado do investimento, como uma oportunidade de confiança oferecida pela AGE, baseando-se no perfil da atividade do trabalhador. Dessa forma, o empreendedor poderá demonstrar se consegue pagar em dia, além de ter mais chances de conquistar crédito mais alto na próxima solicitação. Tradicionalmente, uma das características do microcrédito é a oferta de crédito de valores pequenos, em torno de R\$ 1.000,00, por isso chama-se "microcrédito", como também a possibilidade de renovar o crédito com valores mais altos. Para o setor bancário convencional, é possível explicar o microcrédito como a adesão de empréstimos de valores reduzidos para empreendedores informais ou formais, de baixa renda, que não têm acesso ao sistema financeiro tradicional (Barone *et al.*, 2002).

Sobre as garantias reais e as exigências para conseguir o crédito, a AGE afirma que "Nas

linhas do microcrédito, não são exigidas garantias reais. A nossa única exigência é que nos contratos individuais haja um avalista. Nos grupos solidários, os integrantes já são avalistas uns dos outros". A AGE não exige garantias reais, pois não é característica do microcrédito. A única exigência é o empreendedor ter um avalista que possa comprovar a renda, para caso o empreendedor não cumpra com as parcelas, o avalista assumirá o compromisso. Portanto, isso é uma forma do empreendedor assegurar o pagamento das parcelas, essa forma de garantia chama-se fidejussória (Nac, 2019).

Além dessa, há outras exigências para o empreendedor de Pernambuco, que é "Ter um empreendimento no estado de Pernambuco, de preferência não ter restrição cadastral e estar ativo no momento da visita do(a) agente de microcrédito". É necessário possuir o empreendimento no estado da Agência de Fomento, percebe-se essa necessidade pelo objetivo da agência, que é desenvolver economicamente o estado de Pernambuco. Também é obrigatório apresentar os documentos pessoais e/ou da empresa que o agente de microcrédito solicita no atendimento, evitar possuir restrição financeira no Serviço de Proteção ao Crédito e no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil, que são as instituições consultadas pela AGE para analisar a capacidade de crédito de forma autorizada pelo cliente.

Em relação ao perfil de empreendedores que não possuem histórico financeiro, "A AGE atende a qualquer perfil de empreendedor desde que sejam atendidas as exigências". Pela resolução nº 3.919 de 25 de novembro de 2010 do Conselho Monetário Nacional (Bacen, 2010), é direito do cidadão possuir conta bancária e não ser cobrado por tarifas. Apesar do número de pessoas que possuem conta bancária ter crescido entre os anos de 2015 até 2017 (Bacen, 2018), o nível atual de não bancarizados continua alto (Fdc, 2021). Evidentemente, o empreendedor sem histórico financeiro é o cidadão sem conta bancária, cartão de crédito ou outros serviços financeiros. A agência de fomento atende esses empreendedores desde que cumpram as exigências, posto que os agentes de microcrédito podem oferecer orientação sobre a abertura de conta bancária em bancos convencionais, que é essencial para o recebimento do crédito. Em consequência, o cliente é bancarizado.

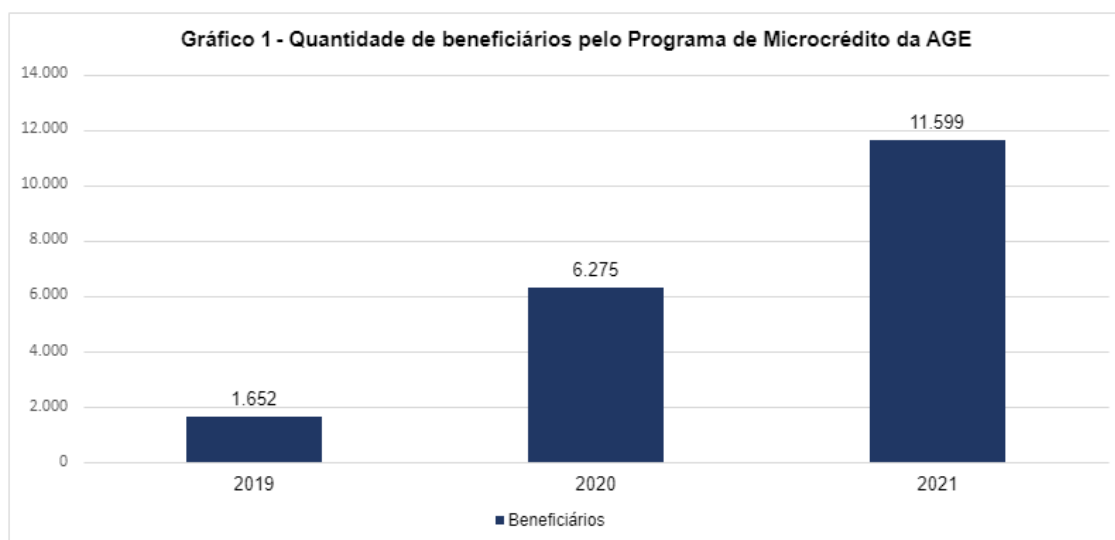
Sobre pendências financeiras, a resposta foi: "Em torno de 90% das propostas que são enviadas para a AGE são aprovadas e 10% são indeferidas. O maior motivo da reprovação são os valores de restrição estarem acima do limite estabelecido pela AGE". A análise da situação de pendências financeiras faz parte da política de análise de crédito na instituição. A maioria das operações é liberada, mas 10% não são aprovadas, pois a maioria dos clientes possui pendências financeiras e, com o resultado da análise, o cliente demonstra não possuir

capacidade financeira para efetuar o pagamento das parcelas. Desse modo, para evitar o aumento da inadimplência, a proposta é negada.

#### 4.2.3 Evolução da concessão do microcrédito na AGE

A evolução da concessão de microcrédito, conforme dados levantados na pesquisa, constatou-se que desde a criação da linha de Crédito Popular em 2019 até o ano de 2022, as operações de crédito, conforme ilustrado no Figura 2, descrevem a tendência de elevação na oferta de crédito. Isso é evidenciado pela evolução que tem alcançado mais de 19 mil beneficiários. A partir dessa evidência, compreende-se que a agência está alinhada com a sua missão de fomentar o empreendedorismo no estado, por meio das operações de crédito, e também com o processo de inclusão bancária da população empreendedora. Além disso, os maiores demandantes de crédito na AGE estão no segmento de comércio e serviços, seja formal ou informal. Dessa forma, observando o panorama econômico das MPEs feito pelo Banco do Nordeste entre os anos de 2020 e 2021, é possível afirmar que a demanda existente na agência é um reflexo do levantamento de dados apresentados na pesquisa, onde a maior parte dos MEIs está concentrada nos segmentos de comércio e serviços (Bnb, 2022).

**Figura 2 - Quantidade de beneficiários pelo Programa de Microcrédito da AGE**



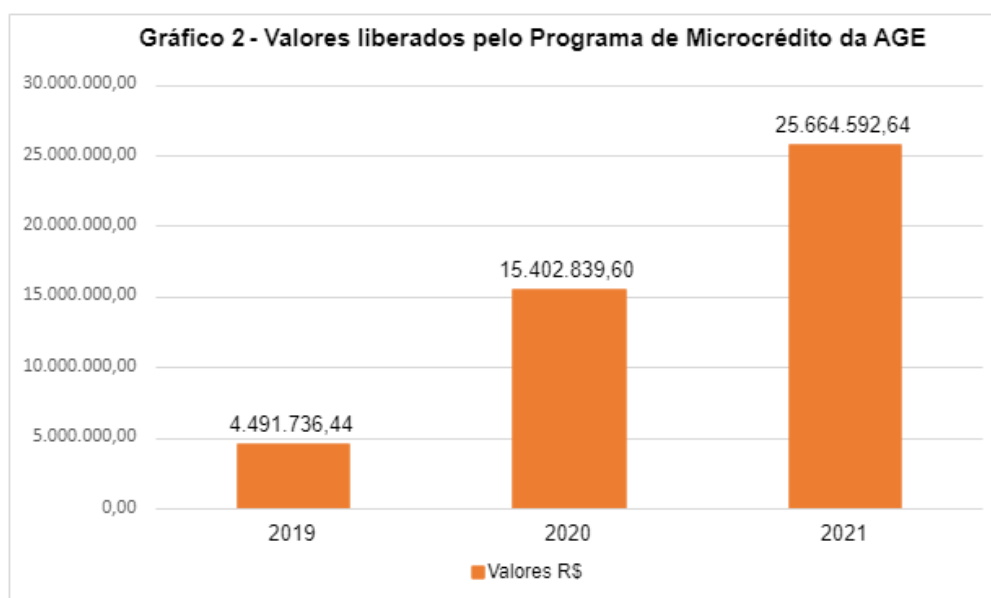
Fonte:

Elaboração própria com os dados da pesquisa.

O Crédito Popular, lançado em 2019, é uma linha que atende a amplo perfil de empreendimentos, “especialmente aqueles com maior dificuldade de acesso ao crédito

convencional”, de acordo com a AGE. Percebe-se que, conforme o figura 3, os valores liberados pelo programa de microcrédito tiveram crescimento entre os três anos, mesmo no ano de 2020, em que houve a pandemia do COVID-19. Foi o ano em que a instituição financeira continuou com a oferta de crédito para atender os empreendedores e, principalmente, aqueles que foram afetados. Além disso, foram criadas novas linhas de crédito específicas, como a linha de microcrédito para o ramo da beleza (Age, 2022). Sendo assim, compreende-se que os dados apresentados revelam uma crescente evolução que pode ter contribuído para a inclusão de pernambucanos sub-bancarizados ou excluídos do sistema financeiro aos serviços financeiros, como no caso do microcrédito (Martins, 2021).

**Gráfico 3 - Valores liberados pelo Programa de Microcrédito da AGE**



Fonte: Elaboração própria com os dados da pesquisa.

## 5 CONCLUSÕES

Levando em consideração a relevância socioeconômica do empreendedorismo no Brasil e o seu crescimento (Battistella, 2019), este estudo buscou descrever a importância do microcrédito produtivo como uma alternativa de inclusão bancária para os empreendedores individuais do estado de Pernambuco. Para isso, este artigo realizou uma pesquisa tendo como base a experiência da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco-AGE.

Os resultados da pesquisa demonstram que o microcrédito produtivo orientado desempenha um papel crucial na promoção da inclusão bancária no estado de Pernambuco. O programa oferecido pela Agência de Empreendedorismo de Pernambuco adota critérios e estratégias que facilitam a concessão de crédito, como a meta de alcançar todos os municípios

do estado. Durante a pesquisa, foi possível evidenciar o papel da AGE como promotora da inclusão socioprodutiva no contexto da economia popular. Nos anos estudados nesta pesquisa, evidenciou-se que o programa se dedicou a oferecer financiamentos com taxas de juros cada vez menores, assim como a opção de carência e prazos flexíveis para pagamento. Além disso, foram criadas linhas de crédito de acordo com a demanda da população empreendedora, abrangendo tanto os empreendedores formais quanto os informais, como visto na linha do Crédito Popular. Outro ponto interessante abordado na pesquisa é a renda mínima exigida para a obtenção do crédito, que é cerca de 1 a 2 salários mínimos.

Nesse sentido, o estudo revelou que a importância dada pela agência ao microcrédito e ao microempreendedor encontra-se no sentido de promover e financiar o empreendedorismo estimulando o seu desenvolvimento. Assim, o microcrédito, como produto bancário, desempenha um papel fundamental na inclusão de empreendedores informais que enfrentam dificuldades de acesso ao sistema financeiro convencional devido à condição de baixa renda e à falta de linhas de crédito que atendam às suas necessidades. Desse modo, um dos resultados obtidos trouxe à tona que, na visão da AGE, a iniciativa do governo de Pernambuco em promover a inclusão através do microcrédito não só está ligada ao crescimento econômico do estado, mas sim à promoção da assistência ao empreendedor na manutenção de sua renda em um cenário econômico desfavorável.

Diante disso, a concessão do crédito na AGE é suscetível a vários perfis de empreendedor, mesmo que não tenha nenhum histórico financeiro, desde que cumpra os procedimentos para o recebimento do crédito. Notoriamente, essa modalidade de crédito se diferencia do sistema financeiro convencional, pois considera as dificuldades deste público-alvo, como sua renda, formalidade e histórico de crédito limitado ou inexistente. Como produto da oferta de crédito entre os anos de 2019 e 2021, a AGE beneficiou mais de 19 mil mutuários, concentrando a maior parte de seus demandantes nos setores de comércio e serviços.

É importante destacar que o microcrédito vai além da simples concessão de crédito, pois é acompanhado de suporte técnico e capacitação empresarial (agentes de microcrédito). Isso permite que os empreendedores informais e formais recebam orientação e desenvolvam habilidades para gerir seus negócios de forma eficiente. Conforme identificado nesta pesquisa, a realização desse acompanhamento proporcionará ou não à agência o retorno do capital concedido, pois o papel do agente de crédito, quando bem desempenhado, assegura tanto o sucesso do empreendedor quanto a aplicação financeira.

Por fim, conclui-se que, através dessas definições e características, é possível identificar

que a ideia central do microcrédito é atuar como agente impulsionador das atividades empreendedoras, dado que sua concessão está inteiramente ligada à produtividade do negócio. Por oferecer condições adequadas às necessidades e superar as barreiras existentes, o microcrédito contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e para o fortalecimento do empreendedorismo como um motor de transformação social.

Dessa forma, ele vem atuando na AGE como uma alternativa para a inclusão bancária de empreendedores que estão limitados ao sistema bancário tradicional pois sendo a abertura de uma conta bancária um meio essencial para recebimento do microcrédito, e levando em consideração a evolução da concessão de crédito apresentada nos resultados, considera-se que a parcela dos empreendedores não bancarizados atendidos pela agência foram incluídos no sistema bancário. Do mesmo modo, a partir do momento que o empreendedor recebe o crédito através da agência de fomento ele cria um relacionamento com sistema bancário e financeiro. Feito isso, por meio desse relacionamento é possibilitada a construção de um histórico financeiro sobre o qual futuramente o empreendedor poderá obter o benefício da concessão de crédito com valores maiores junto aos bancos convencionais.

Assim, este estudo de caso aborda pontos fundamentais dentro de uma temática que afeta uma população recorrente na sociedade, porém pouco explorada no estado de Pernambuco. Vale mencionar, que este estudo apresenta algumas limitações importantes, como o foco em uma única instituição pernambucana de microcrédito, as mudanças provocadas pelo advento da COVID-19, poucos estudos direcionados à temática. Diante disso, para estudos futuros, é interessante ampliar a pesquisa junto aos empreendedores que foram beneficiados pelo PMO ofertado pela AGE, direcionar a pesquisa para outras instituições financeiras que oferecem o microcrédito dentro do estado de Pernambuco, ou utilizar diferentes métodos de pesquisa a fim de comparar os resultados aqui obtidos.

## REFERÊNCIAS

ABCRED - Associação Brasileira de Entidades Operadoras de Microcrédito e Microfinanças. **Microcrédito apresentou crescimento.** [Brasil: ABCRED], 2019 Disponível em: <http://abcred.org.br/2019/04/26/microcredito-apresentoucrescimento-no-ano-de-2018/>. Acesso em: 10 maio. 2021.

ADEPE - Agência de desenvolvimento econômico de Pernambuco. **Pesquisa aponta que empreendedores pernambucanos apostam em novos canais de venda para superar a crise gerada pelo coronavírus.** Recife: ADEPE, 2020. Disponível em: <https://www.addiper.pe.gov.br/index.php/pesquisa-aponta-que-empresariospernambucanos-apostam-em-novos-canais-de-venda-para-superar-a-crise->



geradapelo-coronavirus/. Acesso em: 01 abr. 2022

ANSCHAU, A. C. **Proposição de modelo de políticas de crédito e cobrança para a Smarja**. 2017. Monografia (Graduação em Administração de Empresas) - Universidade do Vale do Taquari, Lajeado, 2017.

AGE - Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. **Relatório de Gerenciamento de riscos**. Recife: AGE, 2020. Disponível em:  
[http://www.age.pe.gov.br/\\_files/ugd/84c025\\_d53d2f77a4024d019ed7ba0619b1194a.pdf](http://www.age.pe.gov.br/_files/ugd/84c025_d53d2f77a4024d019ed7ba0619b1194a.pdf)  
Acesso em: 04 abr. 2022

AGE - Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. **Crédito Popular atinge a meta de 40 mil operações para empreendedores pernambucanos**. Recife: AGE, 2022. Disponível em: <http://www.age.pe.gov.br/post/cr%C3%A9dito-popular-atingea-meta-de-40-mil-opera%C3%A7%C3%B5es-de-cr%C3%A9dito-paraempreendedores-pernambucanos> .  
Acesso em: 22 fev. 2023.

AGE - Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. **Dois anos do Crédito Popular: uma política de inclusão socioprodutiva**. Recife: AGE, 2021. Disponível em:  
<http://www.age.pe.gov.br/post/dois-anos-do-cr%C3%A9dito-popular-umapol%C3%ADtica-de-inclus%C3%A3o-socioprodutiva>. Acesso em: 22 fev. 2023.

AGE - Agência de Empreendedorismo de Pernambuco. **Financiamentos liberados pelo Governo de Pernambuco durante pandemia ultrapassam R\$ 71 milhões**. Recife: AGE, 2022. Disponível em: <http://www.age.pe.gov.br/post/financiamentosliberados-pelo-governo-de-pernambuco-durante-pandemia-ultrapassam-r-71-milh%C3%B5es>. Acesso em: 22 fev. 2023.

APOIO financeiro é o maior desafio do microempreendedor. **Diário do Comércio**, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/negocios/apoio-financeiro-e-maior-desafio-domicroempreendedor/#:~:text=Essa%20foi%20uma%20das%20conclus%C3%B5es,S%C3%A3o%20Paulo%2C%20na%20Unibes%20Cultura> Acesso em: 31 maio 2021.

MOTA, W.L.da; SANTANA, J. R. de. O microcrédito como estratégia da redução da pobreza no nordeste: uma avaliação a partir do programa Crediamigo. **Revista Econômica do Nordeste**, Fortaleza, v. 42, n. 01, p. 26-48, 2011. Disponível em:  
<https://repositorio.ifs.edu.br/biblioteca/bitstream/123456789/555/1/O%20microcredito%20como%20estrategia%20de%20redu%C3%A7%C3%A3o%20da%20pobreza.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2021

BACEN - Banco Central do Brasil. **O que é agência de fomento?** Brasília: Bacen, [21--?]. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/agencia\\_fomento.asp?frame=1](https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/agencia_fomento.asp?frame=1). Acesso em: 20 fev. 2022.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Relatório de Cidadania Financeira 2021**. Brasília: Bacen, 2021. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos\\_cidadania/RIF/Relatorio\\_de\\_Cidadania\\_Financeira\\_2021.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/RIF/Relatorio_de_Cidadania_Financeira_2021.pdf). Acesso em: 20 fev. 2022.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Relatório de Cidadania Financeira**. Brasília: Bacen, 2018. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/nor/releidfin/docs/Relatorio\\_Cidadania\\_Financeira.pdf](https://www.bcb.gov.br/nor/releidfin/docs/Relatorio_Cidadania_Financeira.pdf). Acesso em:  
21 fev. 2023.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Resolução nº 63, 17 de agosto de 1967**. Rio de Janeiro: Bacen, 1967. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1967/pdf/res\\_0063\\_v7\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1967/pdf/res_0063_v7_L.pdf). Acesso em: 31 mai. 2021.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Série Cidadania Financeira: panorama do crédito concedido a microempreendedores individuais**. Brasília: Bacen, 2017. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos\\_cidadania/serie\\_cidadania/serie\\_cidadania\\_financeira\\_4\\_credito\\_concedido\\_mei.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/serie_cidadania/serie_cidadania_financeira_4_credito_concedido_mei.pdf). Acesso em: 21 mai. 2021.

BACEN - Banco Central do Brasil. **Resolução nº 3919, 25 de novembro de 2010**. [s.l.]. Bacen, 2010. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1967/pdf/res\\_0063\\_v7\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1967/pdf/res_0063_v7_L.pdf). Acesso em: 21 fev. 2023.

BARONE, F. M. et al. **Introdução ao microcrédito**. 1ª Ed. Brasília: Conselho da Comunidade Solidária, 2002. E-book. Disponível em:  
[https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras\\_pub\\_alfa/microcredito.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/microcredito.pdf). Acesso em: 26 abr. 2021.

BATTISTELLA, M. S. Empreendedorismo: o Brasil que desafia a crise. **Mover**, [s.l.]: 2019. Disponível em: <http://mover.emp.br/2019/11/04/empreendedorismo-o-brasilque-desafia-a-crise/>. Acesso em: 28 maio 2021.

BNB - Banco do Nordeste. **Relatório 2021: Programas de Microfinanças do Banco do Nordeste**. [s.l.]: BNB, 2021. Disponível em:  
<https://www.bnb.gov.br/documents/45775/375048/Relat%C3%B3rio+de+Microfinan%C3%A7as++2021.pdf/c38276c3-f8b1-b510-41f5-e371b40e731b?version=3.0&t=1659642278519>. Acesso em: 22 fev. 2023.

CAVALCANTE, A. B. Programa de microcrédito no nível local: uma alternativa de política pública para ampliar as oportunidades de negócio dos micro e pequenos empreendimentos formais e informais. 2002. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) - Curso de Mestrado e Doutorado em Administração Pública e Governo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2002.

COMUNITAS. **Fortalecendo a sociedade e promovendo o desenvolvimento: diálogo a partir de experiências e idéias**. São Paulo: Comunitas, 2004. Disponível em: <http://www.camarasetorialdoleite.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/DLISDesenvolvimento-Local-Integrado-e-Sustent%C3%A1vel.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2022.

DORNELAS, José. **Empreendedorismo: Transformando ideias em negócios**. 7ª Ed. São Paulo: Empreende, 2018.

FALABELLA, Pedro; MONTEIRO, Silvana. A Responsabilidade dos Bancos de Desenvolvimento e das Agências de Fomento com o Crédito Inclusivo. In: FELTRIM, E. L.; VENTURA, E. C. F.; DODL, A. V. B. (org.). **Perspectivas e desafios para a inclusão financeira no Brasil**: visão de diferentes atores. Brasília: Banco Central do Brasil, 2009, p. 151-168. E-book. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/Nor/Deorf/projincfin/livro\\_inclusao\\_financeira\\_internet.pdf](https://www.bcb.gov.br/Nor/Deorf/projincfin/livro_inclusao_financeira_internet.pdf). Acesso em: 28 abr. 2022.

FDC - Fundação Dom Cabral. **Meios de Pagamento no Brasil**. [s.l.]: FDC, 2021. Disponível em: [https://www.fdc.org.br/conhecimento-site/blog-fdcsite/Documents/Meios\\_de\\_Pagamento\\_no\\_Brasil\\_-\\_Pesquisa\\_FDC\\_Brinks\\_2021.pdf](https://www.fdc.org.br/conhecimento-site/blog-fdcsite/Documents/Meios_de_Pagamento_no_Brasil_-_Pesquisa_FDC_Brinks_2021.pdf). Acesso em: 15 fev. 2023.

FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos. **Bancarização e Inclusão Financeira no Brasil**. [s.l.]: FEBRABAN, 2011. Disponível em: <https://www.febraban.org.br/7Rof7SWG6qmyvwJcFwF7I0aSDf9jyV/sitefebraban/BANCARIZACAO%20-%20III%20Congresso%20Latino%20Americano%20de%20banca%20e%20Microfinancas%20-%20FELABAN%20-%20JUNHO%202011%20-%20FINAL.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2022.

FILHO, V.P.F.(org.). **Finanças**. 1ª Ed. São Paulo: Editora Pearson, 2015.

FLICK, U. **Introdução à metodologia de pesquisa**: um guia para iniciantes. Porto Alegre: Penso, 2013.

GEM - Global Entrepreneurship Monitor. **Empreendedorismo no Brasil 2015**. Curitiba: GEM, 2015. Disponível em: [https://ibqp.org.br/wpcontent/uploads/2017/07/GEM\\_2015-Livro-Empreendedorismo-no-Brasil.pdf](https://ibqp.org.br/wpcontent/uploads/2017/07/GEM_2015-Livro-Empreendedorismo-no-Brasil.pdf). Acesso em: 21 maio 2021.

GEM - Global Entrepreneurship Monitor. **Empreendedorismo no Brasil 2019**. Curitiba: GEM, 2020. Disponível em: <https://ibqp.org.br/wpcontent/uploads/2021/02/Empreendedorismo-no-Brasil-GEM-2019.pdf>. Acesso em: 21 maio 2021.

G1 PERNAMBUCO. Pobreza e extrema pobreza batem recorde em Pernambuco: 1,8 milhão de pessoas vivem com menos de R\$ 171 por mês. **G1 Pernambuco**, [s.l.]: 2022. <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/12/03/pobreza-eextrema-pobreza-batem-recorde-em-pe-18-milhao-de-pessoas-vivem-com-menosde-r-171-por-mes.ghtml> . Acesso em: 22 fev. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/02/pnad-desemprego-24fev2022.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais**. [s.l.]: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221->

sintese-de-indicadoresociais.html. Acesso em: 15 fev. 2023.

LAVILLE, C.; DIONE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

LOPES, I. R. **Microcrédito e desenvolvimento**: um estudo de caso sobre a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Economia) - Departamento de Economia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

MACHADO, Leonardo; BÜLOW, Ana Martha. Potencial de bancarização do cooperativismo de crédito nos municípios brasileiros desassistidos pelo SFN. **Cadernos de Economia**, Chapecó, v. 26, n. 42, p. 99-121, 2021.

MARTINS, Paula. Desbancarizados somam 34 milhões no Brasil. **PagBrasil**, 2021. Disponível em: <https://www.pagbrasil.com/pt-br/noticias/desbancarizados-somam34-milhoes-no-brasil/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

MAY, Tim. **Pesquisa social**: questões, métodos e processos. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MATIAS, Alberto Borges (org.) **Finanças corporativas de curto prazo**: a gestão do valor do capital. 1ª Ed. São Paulo: Centro de pesquisa em finanças INEPAD, 2006.

NAC - Núcleo de Acesso ao Crédito. **Garantias de Crédito**: um assunto importante. [s.l]:NAC, 2019. Disponível em: <https://nac.cni.com.br/blog/garantias-de-credito-umassunto-importante/>. Acesso em: 22 fev. 2023.

PAULA, Juarez de. **Desenvolvimento Local**: Como fazer?. 1ª Ed. Brasília: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, 2008. E-book. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/NT0003DBA6.pdf> . Acesso em: 31 maio 2021.

PEREIRA, A. C., et al. Massificação das microfinanças no Brasil: análise e proposições. In: FELTRIM, E. L.; VENTURA, E. C. F.; DODL, A. V. B. (org.). **Perspectivas e desafios para a inclusão financeira no Brasil: visão de diferentes atores**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2009, p. 83-98. E-book. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/Nor/Deorf/projincfin/livro\\_inclusao\\_financeira\\_internet.pdf](https://www.bcb.gov.br/Nor/Deorf/projincfin/livro_inclusao_financeira_internet.pdf). Acesso em: 27 abr. 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª Ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTOS, V. da S. **O microcrédito como mecanismo de fomento para o desenvolvimento socioeconômico**. 2006. Dissertação (Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional) - Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, Universidade de Taubaté, Taubaté, 2006.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Causa mortis**: o sucesso e o fracasso das empresas nos primeiros 5 anos de vida. São Paulo: SEBRAE, 2014. Disponível em:

[https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/\\$File/5712.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/333000e30d218194165cd787496e57f9/$File/5712.pdf). Acesso em: 24 maio 2021.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Inadimplência do MEI**. Brasília: SEBRAE, 2016. Disponível em: [https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/04/Inadimpl%C3%Aancia-dosmicro-empresenedores-individuais.pdf](https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/04/Inadimpl%C3%Aancia-dosmicro-empresendedores-individuais.pdf). Acesso em: 26 maio 2022.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Parcerias de sucesso**. Recife: SEBRAE, 2021. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pe/sebraeaz/parcerias-desucesso,f78a2c8504b2b710VgnVCM100000d701210aRCRD>. Acesso em: 25 maio 2022.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Quais os problemas mais comuns ao iniciar um negócio?**. [s.l]: SEBRAE, 2016. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/quais-os-problemas-maiscomuns-ao-iniciar-um-negocio,9ac2312905e27510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 31 maio 2021.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Sebrae aponta que pequenas empresas geram mais empregos no Brasil**. Paraná: SEBRAE, 2020. Disponível em: <https://portaldodesenvolvimento.sebrae.com.br/sebrae-aponta-que-pequenasempresas-geram-mais-empregos-no-brasil/>. Acesso em: 31 maio 2021.

SERASA EXPERIAN. **Inadimplência das micro e pequenas empresas cresceu 0,5% em fevereiro, revela Serasa Experian**. São Carlos: Serasa Experian, 2022. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-dedados/inadimplencia-das-micro-e-pequenas-empresas-cresceu-05-em-fevereirovela-serasa-experian/>. Acesso em: 26 maio 2022.

SOARES, M.M.; SOBRINHO, A.D. de M. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. 2ª Ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008. E-book. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras\\_pub\\_alfa/livro\\_microfinan%C3%A7as\\_internet.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/livro_microfinan%C3%A7as_internet.pdf). Acesso em: 26 abr. 2021.

SOUZA, Natália de Olivindo. **Papel estratégico do agente de crédito para a sustentabilidade do microcrédito produtivo orientado: o caso do crediamigo (bnb)**. 2018. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade, Universidade Federal de Alagoas, Alagoas, 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª Ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.